



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTEIRA N° 03, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Fixa datas para a prática de atos referentes ao Vestibular e PISM 2010 da UFJF, para a adequação da atual situação dos processos seletivos de ingresso às deliberações constantes da Resolução n. 09/2009-CONGRAD, no sentido de utilizar o Novo ENEM na primeira etapa do Vestibular 2010, mediante as condições nela estipuladas, e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA,

Eduardo Magrone, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares; e considerando:

(a) o teor da Resolução n. 09/2009 do Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD), que deliberou por utilizar o Novo ENEM na primeira etapa do Vestibular de 2010, mediante certas condições;

(b) o fato do adiamento das datas inicialmente previstas para a realização das Provas do Novo ENEM, que, por sua vez, repercute na situação dos referidos processos seletivos da UFJF, além dos pertinentes a outras Instituições de Ensino, o que também causa ou pode causar efeitos para esta Universidade;

(c) o fato de que, na UFJF, a respeito dos referidos processos seletivos de ingresso, já foram expedidos o Edital n. 03/2009 (e respectivo Edital de Retificação n. 01/2009) e o Edital n. 04/2009 (e respectivo Edital de Retificação n. 01/2009), já estando abertas as inscrições para os candidatos, tenham eles se inscrito ou não para participarem do Novo ENEM; e

(d) que, atualmente, para viabilizar-se a aplicação das deliberações do CONGRAD constantes da mencionada Resolução n. 09/2009, será necessário que se façam algumas alterações nas datas para a prática de atos referentes ao Vestibular e PISM 2010 da UFJF; *Então, RESOLVE:*

Art. 1º Ficam aprovadas as datas para a prática dos atos referentes ao Vestibular e PISM 2010, na conformidade do previsto na Planilha constante do “Anexo” a esta Portaria.

Art. 2º Em razão do significativo potencial de repercussão institucional e social da deliberação de que trata o Artigo 1º, o Pró-Reitor de Graduação, neste ato, recorre “de ofício” da mesma para o Conselho de Graduação, submetendo-a, assim, à competência deliberativa também do CONGRAD, para que este órgão colegiado possa manter ou alterar a decisão recorrida.

Art. 3º Após as deliberações competentes, esta PROGRAD providenciará a imediata expedição de Edital de Retificação quanto às alterações eventualmente necessárias no vigente Edital n. 04/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2009.

Prof. Dr. **Eduardo Magrone**
Pró-Reitor de Graduação da UFJF

A N E X O
à Portaria n. 03/2009-PROGRAD

2009		
DEZEMBRO		
<u>Dias:</u>		
21	Provas 1ª Etapa Vestibular	(Edital, art. 17)
22 e 23	Provas 2ª Etapa Vestibular	(Edital, art.20, <i>caput</i>)
2010		
JANEIRO		
<u>Dias:</u>		
04	Recursos contra o gabarito e questões discursivas	(Edital, art. 65)
07	Divulgação julgamento dos recursos	(Edital, art. 65)
08 a 12	Separação das provas - relação 3/1 vaga	(logística COPESE)
13 a 29	Correção das provas da 2ª Etapa	(Edital, art. 19)
FEVEREIRO		
<u>Dias:</u>		
01 a 04	Digitação – notas provas 2ª Etapa Vestibular	(logística COPESE)
08	Límite p/ cômputo notas ENEM	(Edital, arts. 18 e 58)
11	Divulgação notas 1ª Etapa e Aprovados	(Edital, art. 63)
12	Separação complementar das provas	
18 a 23	Correção complementar das provas 2ª Etapa	(Edital, art. 58)
MARÇO		
<u>Dias:</u>		
01	Divulgação notas 2ª Etapa Vestibular	(Edital, art. 63)
02	Recursos contra as notas divulgadas 2ª Etapa	(Edital, art. 67)
03 a 04	Julgamento dos Recursos	(Edital, art. 67)
08 - 16h	Resultado final	(Edital, art. 63)
09 e 10	Processamento das matrículas no SIGA	(logística CGCO)
10 a 13	Matrículas dos novos alunos	(Edital, art. 74)
15	Início das aulas	(Calendário Acadêmico)
DEZEMBRO		
<u>Dias:</u>		
28 a 30	Colação de Grau	(Calendário Acadêmico)